



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
CEP 36235-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Francisco Novato, 02
Centro
Santa Rita de Ibitipoca/MG - CEP 36235-000
Telefones (32) 3342-1159 / 3342-1221
e-mail: pmerli@barbacena.com.br

Decreto nº.148-A de 24 de setembro de 2020.

Dispõe sobre o funcionamento de bares, trailers e restaurantes durante a pandemia da COVID-19 e contém outras providências.

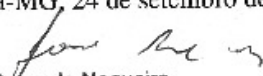
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 147-A/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I- funcionamento de bares e restaurantes de 08:00h às 23:00h e trailers de 18:00h às 23:00h, podendo estender-se, nos sábados, domingos e feriados, até 0:00h;"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca-MG, 24 de setembro de 2020.


José Resende Nogueira
Prefeito Municipal
CPF 454.228.426-34

Jose Resende Nogueira
Prefeito Municipal